



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO Nº 034/2023-CI/CMP

**ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – CL/CMP  
**PROCEDIMENTO:** CARTA CONVITE Nº 002/2023-CL/CMP  
**INTERESSADO:** M C DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o 33.324.410/0001-47  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÃO PARA VEREADORES E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

**EMENTA:** 1. DO RELATÓRIO, 2. DA ANÁLISE PRELIMINAR, 3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO, 4. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL, 5. DA PUBLICAÇÃO E PRAZOS, 6. DO JULGAMENTO, 7. DOS FATOS, 8. DA CONCLUSÃO.

## 1. DO RELATÓRIO

- 1.1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, em concordância com as atribuições atípicas do cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Parintins disponibilizadas na Lei Complementar nº 010/2011-CMP e alterada pela Lei Complementar nº 025/2019-PGMP, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, e ainda considerando, finalmente, a necessidade de disciplinar a composição dos processos de prestação de contas anual deste poder Legislativo Municipal.
- 1.2. Apontam a esta Controladoria Legislativa o Processo Administrativo Licitatório nº 034/2023-CL/CMP, em cujo despacho requer análise e parecer técnico acerca dos atos realizados pela Comissão de Licitação - CL, que versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE REUNIÃO PARA VEREADORES E REFORMA DO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS", constantes nos autos.

## 2. DA ANÁLISE PRELIMINAR

- 2.1. Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, importante frisar que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a Administração Pública,



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados.

- 2.2. A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no artigo 74 da Constituição Federal, *in verbis*:

*“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*

*I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*

*II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

*III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*

*IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

**§1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.**

*§2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”*

- 2.3. Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo. Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas e que tal atribuição se restringe ao gestor.

### 3. DO PROCEDIMENTO ADOTADO

- 3.1. O procedimento adotado no processo licitatório, foi a CARTA CONVITE, devendo observar as normas e procedimentos contidos nos termos previstos nas Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pela Lei Complementar Federal nº. 155/2016, Lei Complementar Municipal Nº 007/2010-PGMP e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, e demais normas pertinentes.

### 4. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL





ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

- 4.1. Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:
- a) Consta nos autos os Termos de Abertura e Encerramento do processo, devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o estabelecido no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - b) Consta nos autos a(s) Portaria(s) e sua(s) publicação(ões) que designa Presidente da Comissão de Licitação e nomeia membros para atuarem nas licitações em suas diversas modalidades, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso III e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - c) Consta nos autos a solicitação da Secretaria Administrativa através de memorando, juntamente com o Projeto Básico e seus devidos anexos, aprovado pela autoridade competente de acordo com Art. 7º, inciso I, e § 2ª da Lei nº 8.666/93;
  - d) Consta nos autos o Despacho Prévio do Senhor Presidente, autorizando a abertura do processo administrativo licitatório e sua tramitação nos setores competentes, de acordo com o estabelecido no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - e) Consta nos autos o Memorando da Comissão de Licitação informando à Presidência a indicação sucinta do objeto a ser licitado, de acordo com o estabelecido no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
  - f) Consta nos autos o Memorando da Secretaria Financeira informando a existência de Dotação Orçamentária, de acordo com o estabelecido no Art. 38 em consonância do Art. 55, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - g) Consta nos autos o memorando da Comissão de Licitação enviando à Minuta do Edital de Convocação e seus Anexos e Minuta do Termo Contratual para análise e Parecer Jurídico Prévio, de acordo com o estabelecido no caput do Art. 38, inciso I, e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - h) Consta nos autos o **PARECER JURÍDICO PRÉVIO Nº 065/2023-AJ/CMP**, datada de 14 de dezembro de 2023, dando ciência que foram analisadas a Minuta do Termo Contratual, quanto as suas legalidades previstas em Lei, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - i) Consta nos autos o Despacho da Secretaria Administrativa retomando a instrução processual à Presidência, se assim entender conveniente, autorizar o pleito e tramitação dos autos aos demais setores para as providências legais cabíveis;
  - j) Consta nos autos o Despacho Declaratório e Autorizativo da Presidência aos demais setores para as providências legais cabíveis;
  - k) Consta nos autos o Edital de Convocação composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prevê a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**CONTROLADORIA INTERNA - CI**

jurídico atendendo os requisitos legais, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993;

- l) Consta nos autos o Aviso de Licitação e suas publicações, conforme estabelecido no Art. 22, inciso III, §3º e Art. 23, inciso I, alínea *a*, da Lei nº 8.666/93 em consonância com o Decreto Federal nº 9.412/18;
- m) Consta nos autos a Certidão de Publicidade expedida pela Secretaria Administrativa - SEAD, comprovando sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Parintins de acordo com o Art. 38, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993;
- n) Consta nos autos os Recibo de Retirada do Edital, assinado e datado pelas empresas interessadas;
- o) Consta nos autos a **CARTA DE CREDENCIAMENTO** da(s) Licitante(s) do dia do Certame, conforme estabelecido no Anexo III, do referido edital, sendo,

a) Licitante 1 M C DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ 33.324.410/0001-47:

- 3.3.17 CARTA CREDENCIAL caso a empresa se faça representar por pessoa legalmente credenciada, por ocasião da abertura dos envelopes (ANEXO III);
- Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa: **Registro Geral - RG e Cartão de Pessoa Física – CPF.**

b) Licitante 2 C G PRESTES, inscrita no CNPJ 28.440.651/0001-11:

- 3.3.17 CARTA CREDENCIAL caso a empresa se faça representar por pessoa legalmente credenciada, por ocasião da abertura dos envelopes (ANEXO III);
- Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa: **Registro Geral - RG e Cartão de Pessoa Física – CPF.**

c) Licitante 3: J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIO PEÇAS, inscrita no CNPJ 04.794.482/0001-50:

- 3.3.17 CARTA CREDENCIAL caso a empresa se faça representar por pessoa legalmente credenciada, por ocasião da abertura dos envelopes (ANEXO III);
- Documentos Pessoais dos Sócios da Empresa: **Registro Geral - RG e Cartão de Pessoa Física – CPF.**
- **Procuração – Livro nº 157 – folha nº. 121 – 1º traslado.**

- p) Consta nos autos a existência do “Envelope 1” contendo a Documentação referente a **HABILITAÇÃO** (Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal), de acordo com o estabelecido no Art. 27, incisos I, II, III, IV e V da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3.3 do referido edital, sendo,



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI



a) Licitante 1 M C DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ 33.324.410/0001-47:

3.3.1 - Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e do representante legal (original ou em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação), designados por ato próprio) ou outro documento equivalente (original ou em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação, designados por ato próprio);

3.3.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.3.5 Alvará de funcionamento (da sede da empresa), devidamente atualizado.

3.3.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.3.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CREF;

b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

3.3.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com a Receita Federal do Brasil conjunta com Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal (domicílio ou sede do licitante).

3.3.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

3.3.11. Certidão de Registro da Empresa, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil ou Arquitetura;

3.3.12. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços.



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI



3.3.13. Apresentação de atestados(s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, em nome do Responsável Técnico indicado, suficientes à comprovação da execução de serviços de engenharia com características similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto ora licitado.

3.3.14 Atestado de Visita Técnica conforme o modelo constante do Anexo XI.

3.3.14.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO XII do Edital.

3.3.15 DECLARAÇÃO de inexistência de impedimento para licitar, demonstrando que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

3.3.16 DECLARAÇÃO de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII) (Anexo V).

3.3.18 DECLARAÇÃO de Renúncia, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgará os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório (ANEXO IX);

3.3.19 DECLARAÇÃO de inexistência de vínculo (ANEXO X)

3.3.20 DECLARAÇÃO do Contador (cadastrado no CRC) de que a empresa licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06 (ANEXO XIII).

3.3.21 DECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto licitado e total anuência das exigências constante do edital, no Projeto Básico e Memorial Descritivo e demais anexos para a execução do objeto desta licitação (ANEXO XV);

3.3.22. A Licitante deverá comprovar que possui aparelhagem e mão de obra suficiente à boa execução do objeto do contrato, mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis;

b) Licitante 2 C G PRESTES, inscrita no CNPJ 28.440.651/0001-11:

3.3.1 - Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e do representante legal (original ou em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação), designados por ato próprio) ou outro documento equivalente (original ou



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**CONTROLADORIA INTERNA - CI**

em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação, designados por ato próprio);

3.3.2 Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

3.3.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.3.5 Alvará de funcionamento (da sede da empresa), devidamente atualizado.

3.3.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.3.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRF;

b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

3.3.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com a Receita Federal do Brasil conjunta com Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal (domicílio ou sede do licitante).

3.3.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

3.3.11. Certidão de Registro da Empresa, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil ou Arquitetura;

3.3.12. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços.

3.3.13. Apresentação de atestados(s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, em nome do Responsável Técnico indicado, suficientes à comprovação da execução de serviços



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**CONTROLADORIA INTERNA - CI**

de engenharia com características similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto ora licitado.

**3.3.14 Atestado de Visita Técnica** conforme o modelo constante do Anexo XI.

3.3.14.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO XII do Edital.

**3.3.15 DECLARAÇÃO de inexistência de impedimento para licitar**, demonstrando que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

**3.3.16 DECLARAÇÃO de que não emprega menor**, salvo na condição de aprendiz (art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII) (Anexo V).

**3.3.18 DECLARAÇÃO de Renúncia**, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgará os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório (ANEXO IX);

**3.3.19 DECLARAÇÃO de inexistência de vínculo** (ANEXO X)

**3.3.20 DECLARAÇÃO do Contador** (cadastrado no CRC) de que a empresa licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06 (ANEXO XIII).

**3.3.21 DECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto licitado** e total anuência das exigências constante do edital, no Projeto Básico e Memorial Descritivo e demais anexos para a execução do objeto desta licitação (ANEXO XV);

**3.3.22.** A Licitante deverá comprovar que possui aparelhagem e mão de obra suficiente à boa execução do objeto do contrato, mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis;

c) Licitante 3 J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIO PEÇAS, inscrita no CNPJ 04.794.482/0001-50:

**3.3.1 - Cédula de Identidade do(s) sócio(s) e do representante legal** (original ou em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação), designados por ato próprio) ou outro documento equivalente (original ou em cópia autenticada por Cartório Competente ou por membro da Comissão de Licitação, designados por ato próprio);

**3.3.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.3.5 Alvará de funcionamento (da sede da empresa), devidamente atualizado.

3.3.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.3.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de:

a) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRE;

b) Certidão Negativa de Débito para com o INSS - CND, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

3.3.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, para com a Receita Federal do Brasil conjunta com Certidão da Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal (domicílio ou sede do licitante).

3.3.10 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

3.3.11. Certidão de Registro da Empresa, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente o registro de Responsável Técnico na área de Engenharia Civil ou Arquitetura;

3.3.12. Comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, Responsável Técnico, que deverá assumir pessoal e diretamente a execução dos serviços contratados, cuja comprovação far-se-á mediante a apresentação da cópia do contrato social da empresa, da CTPS, do Livro de Registro de Empregado ou de contrato de prestação de serviços.

3.3.13. Apresentação de atestados(s) de Capacidade Técnica Profissional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por aquele Conselho, em nome do Responsável Técnico indicado, suficientes à comprovação da execução de serviços de engenharia com características similares às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto ora licitado.

3.3.14 Atestado de Visita Técnica conforme o modelo constante do Anexo XI.

3.3.14.6. O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI



ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO XII do Edital.

3.3.15 DECLARAÇÃO de inexistência de impedimento para licitar, demonstrando que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo IV);

3.3.16 DECLARAÇÃO de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII) (Anexo V).

3.3.18 DECLARAÇÃO de Renúncia, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgará os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório (ANEXO IX);

3.3.19 DECLARAÇÃO de inexistência de vínculo (ANEXO X)

3.3.20 DECLARAÇÃO do Contador (cadastrado no CRC) de que a empresa licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06 (ANEXO XIII).

3.3.21 DECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto licitado e total anuência das exigências constante do edital, no Projeto Básico e Memorial Descritivo e demais anexos para a execução do objeto desta licitação (ANEXO XV);

3.3.22. A Licitante deverá comprovar que possui aparelhagem e mão de obra suficiente à boa execução do objeto do contrato, mediante a apresentação da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis;

- q) Consta nos autos a verificação online nos órgãos competentes quanto a autenticidade da documentação apresentada pela(s) empresa(s) licitante(s);
- r) Consta nos autos a existência do "Envelope 2" contendo a **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)** da(s) licitante(s), de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 3.4 do referido edital, sendo,

a) Licitante 1 M C DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ 33.324.410/0001-47:

3.4.1 **Proposta** em 01 (uma) via digitada, datada e assinada na última folha e rubricada as demais, não podendo conter emendas ou rasuras.

3.4.2. **Declaração**, em conformidade com o modelo do ANEXO XIV, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI



lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

3.6. Apresentar **Planilha Orçamentária das Obras e Serviços**;

3.6.5. **Cronograma físico-financeiro**, devidamente assinado e com menção do título pelo responsável pela formulação do documento;

3.6.7. **Orçamento Analítico com Planilhas de Composição de Custos dos Serviços**, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Planilha de Composição de BDI;

b) Licitante 2 C G PRESTES, inscrita no CNPJ 28.440.651/0001-11:

3.4.1 **Proposta** em 01 (uma) via digitada, datada e assinada na última folha e rubricada as demais, não podendo conter emendas ou rasuras.

3.4.2. **Declaração**, em conformidade com o modelo do ANEXO XIV, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

3.6. Apresentar **Planilha Orçamentária das Obras e Serviços**;

3.6.5. **Cronograma físico-financeiro**, devidamente assinado e com menção do título pelo responsável pela formulação do documento;

3.6.7. **Orçamento Analítico com Planilhas de Composição de Custos dos Serviços**, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Planilha de Composição de BDI;

c) Licitante 3 J. J. DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E COMERCIO PEÇAS, inscrita no CNPJ 04.794.482/0001-50:

3.4.1 **Proposta** em 01 (uma) via digitada, datada e assinada na última folha e rubricada as demais, não podendo conter emendas ou rasuras.

3.4.2. **Declaração**, em conformidade com o modelo do ANEXO XIV, afirmando que a proposta foi elaborada de maneira independente e que o licitante conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013.

3.6. Apresentar **Planilha Orçamentária das Obras e Serviços**;

3.6.5. **Cronograma físico-financeiro**, devidamente assinado e com menção do título pelo responsável pela formulação do documento;



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

3.6.7. **Orçamento Analítico com Planilhas de Composição de Custos dos Serviços, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Planilha de Composição de BDI;**

- s) Consta nos autos o **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS** indicando o licitante detentor da menor/melhor proposta;
- t) Consta nos autos a **ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**, indicando todas as fases do certame e os vencedores do mesmo, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993.
- u) Consta nos autos (Ata da Sessão de Julgamento) e no **TERMO DE RENÚNCIA** a manifestação da(s) Licitante(s), renunciando expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, Art. 43, inciso III, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- v) Consta nos autos o **RELATÓRIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO** assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993;
- w) Consta nos autos o **RESULTADO FINAL DA CARTA CONVITE** assinado pela Comissão de Licitação e Membros, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993;
- x) Consta nos autos o Memorando da Comissão de Licitação solicitando a Assessoria Jurídica a análise e emissão de Parecer Jurídico Final;
- y) Consta nos autos o **PARECER JURÍDICO FINAL Nº 067/2023-AJ/CMP**, datado de 22 de dezembro de 2023, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em consonância com o Art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, a qual "opina..., para, se assim entender oportuno e conveniente, ..., adjudique e homologue..." o objeto licitado à empresa interessada, de acordo com o Art. 38, inciso V, VII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- z) Consta nos autos o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** expedido pela presidência, assim como o Extrato do Despacho de Homologação e Adjudicação e suas publicações de acordo com o Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/1993;
- aa) Consta nos autos a Certidão de Publicidade expedida pela Secretaria Administrativa – SEAD, comprovando sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Parintins de acordo com o Art. 38, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993;
- bb) Consta nos autos o Memorando da Comissão de Licitação – CL, solicitando à Secretaria Financeira – SF, que realize a emissão da **NOTA DE EMPENHO** no valor de R\$ 165.016,87 (Cento e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos), em nome da empresa M C DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ

DOCUMENTO DATADO AUTOMATICAMENTE: PARINTINS/AM, 29/12/2023 - 12:48:28 - DIELSON CANTO BRELAZ - CONTROLADOR INTERNO



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
**CONTROLADORIA INTERNA - CI**

33.324.410/0001-47, para custear a(s) despesa(s) gerada(s), de acordo com o estabelecido no Art. 62, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993;

- cc) Consta nos autos a(s) **NOTA DE EMPENHO** nº 719, datada de 28 de dezembro de 2023 no valor de R\$ 165.016,87 (Cento e sessenta e cinco mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos), em nome da empresa, para custear a despesa gerada, de acordo com o estabelecido no Art. 62, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- dd) Consta nos autos o(s) Instrumento(s) Contratual(is) (**CARTA-CONTRATO Nº 015/2023-CMP**), datada de 28 de dezembro de 2023, em nome da empresa **M C DE JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ 33.324.410/0001-47, de acordo com o estabelecido no Art. 38, inciso X em consonância com o Art. 60 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ee) Consta nos autos o Extrato da Carta-Contrato e suas publicações, de acordo com o estabelecido no Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ff) Consta nos autos a Certidão de Publicidade expedida pela Secretaria Administrativa – SEAD, comprovando sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Parintins de acordo com o Art. 38, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993;
- gg) Consta nos autos a indicação de **FISCAL DE CONTRATO** e suas publicações, através da Portarias nº 04 e 041/CL-CMP, datada de 28 de dezembro de 2023, de acordo com o estabelecido no Art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993;
- hh) Consta nos autos a Certidão de Publicidade expedida pela Secretaria Administrativa – SEAD, comprovando sua afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal de Parintins de acordo com o Art. 38, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993;
- ii) Consta nos autos a **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 018/2023-CMP**, datada de 28 de dezembro de 2023, autorizando o início dos trabalhos pela licitante vencedora, de acordo com o estabelecido no Art. 62, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. Observou-se que a Comissão de Licitação adotou as seguintes Leis para embasamento licitatório:
- a) O procedimento adotado no processo licitatório, foi a CARTA CONVITE, devendo observar as normas e procedimentos contidos nos termos previstos nas Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e pela Lei Complementar Federal nº. 155/2016, Lei Complementar Municipal Nº 007/2010-PGMP e Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990, e demais normas pertinentes.

## 5. DA PUBLICAÇÃO E PRAZOS

- 5.1. Verificou-se nos autos que a convocação dos interessados foi efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial assinado na data de 14 de dezembro de 2023, o



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI

Aviso de Licitação do Convite nº 002/2023-CL/CMP, foi publicado no Portal do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <https://www.diariomunicipalaam.org.br/>, nº 3507, Ano XIV de 15 de dezembro de 2023, conforme estabelecido no Art. 21, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

- 5.2. Verificou-se nos autos que a convocação dos interessados, concomitante, foi efetuada por meio de publicação de Aviso de Licitação e disponibilização de Edital de Convocação no Portal da Câmara Municipal de Parintins, <https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/parintins-camara/t/procedimentos-licitatorios>, na data de 16 de dezembro de 2023, e Mural de publicação da Câmara Municipal de Parintins, de acordo com o Art. 22, inciso III e Art. 38, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.3. Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do(s) aviso(s) e abertura do certame foi cumprido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da publicação do aviso, conforme estabelecido no Art. 21º, § 2º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências vigentes. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde a abertura processual até as suas devidas publicações.

## 7. DOS FATOS

- 7.1. Este Órgão de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação - CL, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

## 8. DA CONCLUSAO

- 8.1. Conclui-se que, a Comissão de Licitação - CL da Câmara Municipal de Parintins, atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação. Após o exame criterioso dos itens que compõem todo procedimento licitatório e em consonância as constatações de veracidade documentais atestadas pela referida comissão, e considerando ainda o(s) Parecer(es) Jurídico, exarado pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, quanto à regularidade do certame, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente, *revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a*



ESTADO DO AMAZONAS  
CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
CONTROLADORIA INTERNA - CI



gerar despesas para a municipalidade. Esta Controladoria se posiciona com **PARECER FAVORÁVEL**, ao entender que a tramitação nos setores e a forma de contratação está de acordo com as exigências legais.

- 8.2. Face ao exposto, este Órgão de Controle Interno considera o processo **REGULAR**, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei Geral de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.
- 8.3. De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós Edital, **RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** realizada pelo Gestor à(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pois, apresentou a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas, lembrando ainda que, nenhum interessado/usuário interpôs recurso contra os atos praticados. Essa unidade de Controle Interno não vislumbra óbice ou máculas no procedimento que possa invalidá-lo ou revogá-lo.
- 8.4. Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à Comissão de Licitação - CL para que os conduza ao setor competente e que procedam com os devidos procedimentos necessários.

É o parecer da Unidade de Controle Interno, Salvo Melhor Juízo.

Parintins/AM, 29 de dezembro de 2023.

**DIELSON CANTO BRELAZ**  
Controlador Interno

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Parintins  
Portaria nº 014 /2019-CMP